



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.271, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto 1.259/2021, que trata do retorno das medidas segmentadas do protocolo de gestão de distanciamento controlado conforme alterações trazidas no Decreto Estadual nº 55.799/2021 e pelo Decreto Estadual nº 55.852/2021.

Considerando as medidas extraordinárias trazidas pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021 que permite no § único do art 1º, o retorno das medidas segmentadas substitutivas às da bandeira preta, observado o procedimento previsto nos §§ 2º e 3º do Decreto nº 55.240/2020

Considerando nova alteração trazida pelo Decreto Estadual nº 55.852, de 22 de abril de 2021, que alterou e prorrogou os efeitos das medidas extraordinárias para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado os inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.259/2021, passando a vigor conforme segue:

Art. 1º

(...)

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h.

(...)

Art. 2º. Quanto ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 55.852, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre os protocolos de retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino, fica a matéria sobrestada até a manifestação do COE-Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando prorrogados os efeitos do Decreto nº 1.259/2021 até 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de abril de 2021.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrado no Livro nº 41 e Publicado no dia
23/04/2021, no painel de avisos desta Prefeitura.